



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a manifestação favorável da **Comissão de Licitação e da Procuradoria Geral do Município**, resolve autorizar a contratação direta, por meio do **Processo Administrativo nº 076/2025** e da **Dispensa de Licitação nº 025/2025**.

CONTRATADA: JB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.609.224/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).

I – DO OBJETO

A demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção e reinstalação de bombas submersas, bem como de limpeza e desinfecção de poços artesianos no Município de Ibotirama/BA. Tais serviços são indispensáveis para a manutenção, conservação e pleno funcionamento dos sistemas de captação de água, assegurando a qualidade do recurso hídrico e a continuidade do abastecimento às comunidades urbanas e rurais. A medida fortalece a gestão pública municipal, garantindo eficiência, segurança sanitária e regularidade na prestação de um serviço essencial à população.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS. SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BOMBAS EM POÇOS PARA FINS DE LIMPEZA DO POÇO, MANUTENÇÃO OU TROCA DA BOMBA SUBMERSA.	Serviço	55	R\$ 650,00	R\$ 35.750,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PROPICIANDO A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E QUALIDADE DA ÁGUA, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO POÇO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.	Serviço	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 60.750,00	
VALOR POR EXTENSO: sessenta mil, setecentos e cinquenta reais.					



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.org.br



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado está dentro dos limites legais para compras de pequeno valor. Concomitante ao art. 72, inciso VIII, da Lei supracitada, no qual dispõe sobre a necessidade de autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta.

III - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos poços artesianos que compõem o sistema de abastecimento de água do Município de Ibotirama/BA, serviço essencial à saúde e ao bem-estar da população. O município possui 95 poços artesianos distribuídos entre a zona urbana e rural, os quais demandam manutenção contínua para garantir a eficiência do bombeamento, a qualidade da água e a segurança do consumo. A ausência de manutenção preventiva e de limpeza adequada compromete o desempenho dos equipamentos e pode ocasionar a interrupção do fornecimento, o que afeta diretamente o cotidiano das comunidades atendidas.

Os serviços de remoção e reinstalação de bombas submersas são indispensáveis para a execução de manutenções corretivas e preventivas, bem como para substituição de equipamentos que apresentem falhas ou desgastes. Esses procedimentos exigem mão de obra especializada, equipamentos específicos e conhecimento técnico aprofundado, impossibilitando sua realização direta pela Administração Municipal. Já a limpeza e desinfecção dos poços são medidas fundamentais para garantir a potabilidade da água e prevenir contaminações biológicas, atendendo às normas da Vigilância Sanitária e aos padrões de qualidade exigidos para o consumo humano.

A contratação proposta busca atender de forma planejada e contínua às necessidades do município, assegurando que os serviços de abastecimento não sofram paralisações. Trata-se de uma ação preventiva e estratégica, que evita custos adicionais com intervenções emergenciais e amplia a vida útil dos equipamentos e das estruturas de captação. Ademais, a execução desses serviços por empresa especializada confere maior confiabilidade, eficiência operacional e controle técnico à gestão pública, permitindo respostas rápidas às ocorrências e garantindo que a população receba água em condições adequadas de consumo.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, conveniente e plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e social. Além de garantir a continuidade de um serviço público essencial, a medida assegura o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021. Ao promover a manutenção periódica e qualificada dos poços artesianos, a Administração Municipal reforça seu compromisso com a saúde pública, a gestão sustentável dos recursos hídricos e a melhoria da qualidade de vida da população de Ibotirama/BA.

V - PRAZO ESTIMADO PARA ENTREGA



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.org.br



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

A contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para iniciar a execução do objeto contratual, contados após a data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado.

VI - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor justifica-se pela capacidade técnica, operacional e logística para a execução dos serviços de remoção e reinstalação de bombas submersas, bem como de limpeza e desinfecção de poços artesianos. A empresa selecionada possui estrutura adequada, equipe especializada e equipamentos compatíveis com as exigências técnicas do objeto, demonstrando plenas condições de atender às demandas do Município de Ibotirama/BA com agilidade, segurança e qualidade. A experiência em serviços similares reforça a confiabilidade do prestador e garante a eficiência na execução contratual.

Outro fator determinante foi a disponibilidade imediata do fornecedor para início das atividades, característica essencial considerando a natureza contínua do serviço e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos poços, cuja paralisação pode comprometer o abastecimento de água em diversas localidades do município. A presença operacional da empresa na região possibilita resposta rápida a eventuais emergências, reduzindo o tempo de inatividade dos sistemas e garantindo a continuidade do serviço público essencial.

Além dos aspectos técnicos e operacionais, a proposta apresentada pela empresa mostrou-se economicamente vantajosa, com valores compatíveis aos praticados no mercado e plenamente justificados pela pesquisa de preços. A conjugação entre preço justo, qualificação técnica e prontidão na execução torna a escolha do fornecedor uma decisão racional e fundamentada, assegurando à Administração Municipal a eficiência, economicidade e segurança necessárias para o cumprimento do objeto contratual, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

VII - PUBLICIDADE

Considerando os princípios da publicidade e transparência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, este ato será amplamente divulgado nos canais oficiais da Administração Pública. Essa medida reforça o compromisso da Administração Municipal com a transparência, integridade e governança pública, permitindo que a população acompanhe todas as etapas da contratação e sua execução.

A publicação será realizada no Diário Oficial do Município (DOM), assegurando o acesso público às informações da contratação e garantindo a ampla disseminação dos atos administrativos. Além disso, os documentos essenciais do processo estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), possibilitando consulta irrestrita e fiscalização pela sociedade e órgãos de controle.

VIII - CONCLUSÃO



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBOTIRAMA

Diante da instrução processual, da justificativa apresentada, da conformidade legal verificada e da vantajosidade comprovada para a Administração Pública Municipal, a autoridade competente **DECIDE** pela **autorização da presente contratação direta**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor e das condições que caracterizam a dispensa de licitação.

Fica, ainda, **AUTORIZADA a ratificação da contratação**, bem como determinada a publicação dos atos nos meios oficiais de publicidade da Administração, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no parágrafo único do art. 72 da referida legislação, assegurando a devida transparência, controle social e observância aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Ibotirama-Bahia, 09 de outubro de 2025

Laércio Silva de Santana
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.org.br